



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de **Olider Donizete Andreia**, do Cargo de Auxiliar de Manutenção, e dá outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

Considerando o requerimento protocolado sob nº 237/2026 de 6 de março de 2026...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o senhor **Olider Donizete Andreia**, portador do RG nº 13.727.148-7/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.563.138-64, PIS/PASEP nº 10817226106 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção declarando vacância do referido cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Vista Alegre do Alto, 31 de março 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de **Debora Cristina Xavier Braga da Silva**, do Cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

Considerando o requerimento protocolado sob nº 338/2026 de 30 de março de 2026...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a senhora **Debora Cristina Xavier Braga da Silva**, portadora do RG nº 46.702.211-2/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 427.356.038-06, PIS/PASEP nº 20712721643 do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo declarando vacância do referido cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de março 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor contratual e Fiscal de Execução da Concorrência nº 01/2026, e dá outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter gestor contratual e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o senhor Rafael Alves de Sousa, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 5070405709 – SP para atuar como Gestor Contratual da Concorrência nº 01/2026, que versa sobre a “**Revitalização da Praça Center Park, com foco na Construção/Reforma da Pista de Caminhada**”;

**Art. 2º** Designar o senhor Murilo Henrique dos Santos Batista, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA, sob o nº 5071200597 – SP para atuar como fiscal da execução contratual da Concorrência nº 01/2026, que versa sobre a “**Revitalização da Praça Center Park, com foco na Construção/Reforma da Pista de Caminhada**”;

**Art. 3º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**Art. 4º** - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando a RDC nº 36/2013 da ANVISA...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NPS) na Unidade Básica de Saúde I – Pronto Socorro e Unidade Básica de Saúde II – Antonio Aparecido Fiorani de Vista Alegre do Alto-SP.

**Art. 2º** O NPS será composto pelo seguintes profissionais:

- **COORDENADOR:** Karolline Michelle Pereira Nuncio;
- **MÉDICO:** Barbara Fiorin;
- **ENFERMEIRO:** Natalia Simão Godoy;
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Silvana Anastácio Rezendi Amado;
- **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Ana Carolina Lerri Antonio;
- **PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO:** Bruno Henrique Barbosa.

**Art. 3º** Compete ao NPS:

- Implantar ações de segurança do paciente;
- Monitorar incidentes;
- Promover educação permanente;
- Elaborar protocolos assistenciais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal